Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

LEI Nº 3.783, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

(Projeto de Lei nº 048/17, de autoria do Vereador Eder do Nascimento Ruete).
Institui o Dia do Demolay no município de Adamantina e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Adamantina, o “Dia do Demolay”, a ser comemorado anualmente no dia 18 de março.

Artigo 2º Fica assegurada a participação da sociedade civil e empresas públicas e privadas, na busca do cumprimento da presente Lei.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 17 de outubro de 2017.

MARCIO CARDIM
Prefeito do Município